



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1144, de 25 de abril de 2000.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a contratar emergencialmente 02 (dois)
Professores.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX, da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/93, 01 (um) Professor com habilitação em Inglês ou Espanhol, para atuar na E.M. Dagoberto Barcellos, e um Professor de Língua Portuguesa para atuar na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º- As presentes contratações terão validade durante o ano letivo de 2000, sendo que serão automaticamente rescindidas caso haja realização de concurso, com nomeação de profissionais para essas áreas.

Art. 3º- As presentes contratações serão regidas pelas Leis Municipais nºs 230/91 e 1104/99.

Art. 4º- Os vencimentos a serem pagos serão o correspondente ao N1 – R\$ 323,12 (trezentos e vinte e três reais e doze centavos).

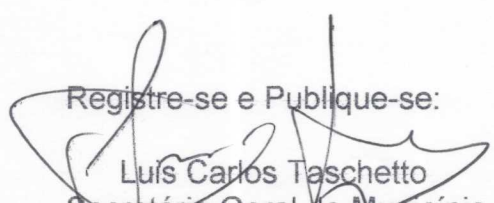
Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das rubricas orçamentárias nºs 09.01.08.42.188.2036. 31.11.01 e 3113. e 09.02.08. 42.188. 2. 042 – 31.11.01 e 3113.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil (2000).**


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luís Carlos Taschetto

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25 / 04 / 2000

